



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.173/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Entidade.....: 01.00.00 - SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI- SAEMAN				
Órgão.....: 01.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade.....: 01.01.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	2.101	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAEMAN		
3.3.90.30.00	4	14	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº4.320/64:


ANULAÇÃO				Valor - R\$
Entidade.....: 01.00.00 - SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI- SAEMAN				
Órgão.....: 01.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade.....: 01.01.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	2.101	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAEMAN		
3.1.90.11.00	4	10	VENCIMENTOS E VANTAGEM - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.13.00	4	11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.94.00	4	12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.36.00	4	15	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 27 de agosto de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública